

MEMORIAL DESCRITIVO – ESPECIFICAÇÕES

Trata-se da execução de um muro de arrimo, que será construído com gabiões, conforme localização anexa.

Os serviços constarão de:

Escavação do terreno até o nível da fundação, execução do muro de gabiões com pedra colocada, colocação de manta geotêxtil para drenagem do muro, limpezas e escavações do terreno até os volumes previstos.

As escavações serão feitas de forma mecânica, conforme a disponibilidade do local.

O muro de gabiões deverá ser executado conforme especificações próprias.

Deverão ser tomadas precauções especiais com relação aos muros e cercas, árvores, ou quaisquer outros elementos não descritos, no sentido de preservar as construções e habitações localizadas no entorno, se houverem.

Deverão ser restaurados os muros, cercas, passeios, meio-fios, caixas de conexão, caixas coletoras, pavimentações, ou quaisquer outros elementos construídos, que forem danificados durante a execução dos serviços;

Os sistemas das concessionárias dos serviços públicos de telecomunicação, distribuição de água, energia elétrica e outros (CRT, CORSAN, CEEE/RGE,...) deverão ser preservados. Quaisquer ônus a esses serviços, decorrentes da má execução, serão ressarcidos pela empresa executora da obra;

O emprego de explosivos, se houver, deverá ser procedido dos aspectos legais exigíveis para o seu emprego;

Deverão ser tomadas todas as medidas necessárias e exigidas pelas Normas Regulamentadoras e demais leis pertinentes relativas à segurança dos trabalhadores e terceiros;

Toda obra e suas adjacências deverão ser sinalizadas objetivando a segurança aos pedestres e veículos, com indicação por meio de placas para fluxo alternativo do trânsito;

Deverá ser executada, quando necessário, passarelas especiais para tráfego contínuo e seguro;

A obra deverá ser entregue livre de entulhos, sem danos ao sistema viário local ou quaisquer outros elementos que se vinculem a obra;

Todas as despesas de fornecimento e transporte de materiais, mão-de-obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, leis sociais, instalações e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

Todos os materiais necessários para a execução da obra, serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização da Secretaria de Obras.

Erechim, 06 de dezembro de 2018.


André Provin

Engº Civil – CREA 101620-D

**Não é Válido para
Execução de Obras**

Rafael Viccari
Eng. Civil - CREA RS123310
SMOPH - Portaria 269/2018

10 ABR. 2019

ISTO
Município de Erechim - RS